

Proposta n.º 079/Cultura/2025

Assunto: Apoio financeiro Igreja da Graça - Custos Colina das Artes

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Tavares de Moura

A Junta de Freguesia de São Vicente promove o Festival 'Colina das Artes', um festival cultural multidisciplinar com música, cinema, stand-up Comedy e teatro/performances.

Incluídas nas atividades do 'Colina das Artes', encontram-se os concertos de António Zambujo, Carolina Deslandes e Jorge Palma, a sessão de cinema, com a projeção do filme 'Ainda Estou Aqui' e a sessão de stand-Up do São Vicente Comedy Club, que terão lugar nos claustros da Igreja da Graça e também apresentação de combos de Jazz Hot Clube de Portugal e a apresentação do DJ Mike El Nite, que se realiza no miradouro da Graça, mas com recurso a energia disponibilizada pela Igreja.

Os equipamentos e meios humanos diretamente alocados à iniciativa são da responsabilidade da JF de São Vicente, mas a utilização do espaço, amavelmente disponibilizado pela Igreja da Graça, implica custos de energia, limpeza e horas-homem dos recursos humanos que efetuam a abertura do espaço para os períodos de testes e ensaios e para as apresentações públicas.

Assim, propõe-se a cabimentação do apoio financeiro à Fábrica da igreja da Graça, no valor de global de € 600,00 (seiscentos euros), para apoio ao suporte dos custos.

O presente apoio deverá ser imputado à orgânica 14 (Cultura), rubrica 04.07.01 (Apoio Financeiro a Instituições sem fins lucrativos) – PPA 14/17 (Apoio a Associações Culturais).

É o que me cumpre informar, colocando à consideração superior.

Lisboa, 28 de agosto de 2025

O Técnico Superior

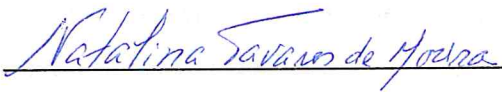


(Manuel Rocha)

Anexos:

ANEXO I – Folha de cabimentação;

A Presidente



Natalina Tavares de Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Manuel Ricardo Veiga da rocha, na qualidade de Técnico Superior da Administração Pública, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento **079/Cultura/2025**, respeitante ao apoio financeiro à 'Fábrica da Igreja da Graça, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.



28 de agosto de 2025

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 2233

Ano: 2025

Data Registo: 18-09-2025

Data Documento: 18-09-2025

Class. Orgânica: 140000 Cultura

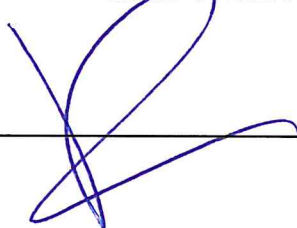
Class. Económica: 0407010000 Instituições sem fins lucrativos

Projeto e Ação:

Descrição: APOIO IGRELA GRAÇA COLINA DAS ARTES

1	Orçamento Inicial	69 610,00
2	Reforços/Anulações	15 250,00
3	Orçamento Corrigido	84 860,00
4	Despesas Pagas	68 019,19
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	1 000,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	15 840,81
7	Despesa Emergente, que fica cativa	600,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	15 240,81

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 2265

Data Registo: 19-09-2025

Nº Proposta: 79/CT

Ano: 2025

Mês (a): setembro

Data Documento: 19-09-2025

Fornecedor: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ, NIF: 501411143

Descrição: APOIO IGREJA GRAÇA COLINA DAS ARTES

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	3 675 105,28
2	Compromissos assumidos (c)	172 262,32
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 502 842,96
4	Compromisso n.º 2265 relativo À despesa em análise (d)	600,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 502 242,96

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 23-09-2025

Assinatura do Responsável